



Valide aqui  
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as imagens abaixo representam cópia fiel da ficha arquivada nesta serventia:

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> Cartório de 1.º Ofício e Registro de Imóveis COMARCA DE FORMOSA - ESTADO DE GO</p> <p><b>OFICIAL: ANTONIO BRITO COSTA</b> <b>SUB-OFFICIAL: MARCO ANTONIO CAMPOS COSTA</b></p>	<p><b>LIVRO 2 = C-U =</b></p> <p><b>REGISTRO GERAL</b></p> <p>FLS. = 220 =</p> <p><b>MATRÍCULA N.º = 29.920 =</b></p> <p>DATA: 27 / 10 / 93</p>
--	---

**IMÓVEL:** Um lote de terreno situado nesta cidade no loteamento denominado **PARQUE VILA VERDE**.--  
**PROPRIETÁRIO:** **JORGE JOSE FOGAÇA**.--  
**REG. ANTERIOR:** **01 Matrícula 7.680**.--

**CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES** Um lote de terreno situado nesta cidade no loteamento denominado **PARQUE VILA VERDE**, identificado pelo nº **15(quinze)**, da Quadra **28(vinte e oito)**, com os seguintes limites e metragens:--Frente para a rua **10-A**, pelo fundo com o lote **16**, pelo lado direito para o lote **17** e pelo lado esquerdo para o lote **13**, medindo **10,00mts(dez metros)** de frente e fundos, por **30,00mts(trinta metros)**, de ambos os lados. Totalizando **300,00mts2(trezentos metros quadrados)**, de extensão superficial.--**PROPRIETARIO:**-- Jorge José Fogaça, brasileiro, comerciante, portador da CI RG. nº 1.523.166-SSP-BA e CIC. nº 024.790.445-72, residente e domiciliado à Rua Coribe s/n, Santa Maria da Vitória-BA, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com a Sra. Maria de Moura Fogaça, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. Aloisio Nunes da Mata, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Brasília-DF, à Q. 101, Bloco C, apto 106, Cruzeiro Novo-DF, portador da CI. RG nº 595.447-SEP-DF e CIC. 052.731.295-91, conforme procuração lavrada no Cartório dos Feitos Cíveis e Criminais de Santa Maria da Vitória-BA, às fls. 183 do Livro 34, em 15/12/1983.--**REGISTRO ANTERIOR:**--01 Matrícula 7.680 fls. 180 do Livro 2-Z, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. jao/Formosa-Go., 27 de outubro de 1.993. O Oficial

**R-1-M-29.920:**--Nos termos da escritura Pública de Compra e Venda de 28 de fevereiro de 1.984, lavrada nas notas do 2º Ofício de Brasília-DF, Livro 888 fls. 057/058. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JORGE JOSE FOGAÇA**, brasileiro, comerciante, portador da CI RG. nº 1.523.166-SSP-BA e CIC. nº 024.790.445-72, residente e domiciliado à Rua Coribe s/n, Santa Maria da Vitória-BA, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com a Sra. Maria de Moura Fogaça, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. Aloisio Nunes da Mata, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado em Brasília-DF, à Q. 101, Bloco C, apto 106, Cruzeiro Novo-DF, portador da CI. RG nº 595.447-SEP-DF e CIC. 052.731.295-91, conforme procuração lavrada no Cartório dos Feitos Cíveis e Criminais de Santa Maria da Vitória-BA, às fls. 183 do Livro 34, em 15/12/1983, por compra feita a **ALBERTO DE JESUS RIBEIRO**, fazendeiro e sua mulher, **FLORENTINA BRAGA RIBEIRO**, do lar, CI. 192.177-SSP-GO e 1.471.689-SSP-GO, respectivamente e CPF.MF em comum nº 074.887.341-49, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Chácara Leolino Cesar, nesta cidade, neste ato está representada pelo marido, conforme procuração lavrada às fls. 08/vq, do Livro 38, em 26/10/81, no Cartório do 1º Ofício desta cidade, pelo preço de **CR\$90.000,00**(noventa mil cruzeiros), não havendo condições. Pago o IPTU, pela guia de nº 1780/93, no valor de **CR\$760,00** em 30/09/93, na Prefeitura Municipal desta cidade. O referido é verdade e dou fé. jao/Formosa-Go., 27 de outubro de 1.993. O Oficial.

**R-2-M-29.920:**-- Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Adjucação do Bem do Espólio de Jorge José Fogaça, datada de 23 de Dezembro de 2011, lavrada nas Notas do 1º Ofício de

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6015 DE 31-12-73 E LEI N.º 6216 DE 30-06-75

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LHQWU-5ZQ93-455ER-DDQJN>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Registro de Imóveis desta cidade, no livro 638, às fls. 130/131vº. Que dos bens deixados por falecimento do Sr. **Jorge José Fogaça**, era brasileiro, casado, comerciante, filho de Porfírio José Fogaça e Adelina Fogaça de Souza, natural de Periperi, Estado da Bahia, onde nasceu no dia 23 de abril de 1.932, e residia na Rua Caribé, s/nº, Centro, São Félix, Estado da Bahia, era portador do CIC de nº 024.790.445-72 e da Cédula de Identidade nº 1.523.166, expedida pela SSP-BA. do Falecimento: que o "de cujus", faleceu aos cinco dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (05/01/1994), às 13 horas e 20 minutos, no Hospital Central Roberto Santos, na cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, com 61 (sessenta e hum) anos de idade, dando como causa da morte, tromboembolismo pulmonar, insuficiência cardíaca congestiva, cardiopatia isquêmica, conforme atestou a Dra. Rita de Cássia S. de Araújo, e conforme faz prova a Certidão de Óbito, extraída da matrícula nº 005694 01 55 1994 4 00012 147 0024735 19, pelo Cartório de Registro Civil do Subdistrito de Nazaré, Município de Salvador, Capital do Estado da Bahia, datada de 22 de setembro de 2.011, e não deixou testamento conhecido, muito menos disposição de última vontade, deixando herdeiros e um único bem a inventariar. da Viúva/meeira: O falecido era casado pelo regime da comunhão universal de bens, desde de 30 de janeiro de 1.981, conforme faz prova a Certidão de Casamento, extraída do livro 4-B, fls. 168 e vº, sob o nº 931, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, datada de 14 de abril de 1993, com a Sra. Maria de Moura Fogaça, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 206.649.405/44, residente na cidade de São Félix do Coribe-BA. dos Herdeiros: O falecido deixou os seguintes herdeiros necessários, maiores e capazes: Sansão de Moura Fogaça, Joelia de Moura Fogaça Bello e Leonice de Moura Fogaça. da Cessão de Direito: que a Sra. **Dorvani de Souza Carvalho**, acima qualificada, adquiriu todos os direitos hereditários referente ao imóvel objeto desta escritura, por compra que fez à viúva/meeira, e aos herdeiros do "de cujus", acima identificados, conforme consta de Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos de Herança, Direitos de Ação e Meação, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, no livro 636 às fls. 062/063vº em data de 23 de novembro de 2.011. **DA ADJUDICAÇÃO:-** A totalidade do imóvel constante da presente matrícula, em 01/11/2011, foi devidamente avaliado pela Fazenda Pública Estadual, pelo preço de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, fica adjudicado à HERDEIRA CESSIONÁRIA, a Sra. **DORVANI DE SOUZA CARVALHO**, filha do Sr. Jesuino Ferreira de Souza e Da. Orcilia Ferreira de Ataíde, nascida em data de 14 de janeiro de 1.954, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 336.340-SSP-DF emitida em data de 14 de janeiro de 1.974, e inscrita no CPF/MF sob o nº 183.307.621-49, residente e domiciliada à Rua 03, Lote 10, nº 10, no Setor Primavera, nesta cidade, casada pelo regime da comunhão de bens, com o Sr. Donato Miguel de Carvalho, filho do Sr. Miguel Leonel de Carvalho e Da. Josefa Cristina da Conceição, nascido em data de 13 de abril de 1.949, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 211.084-SSP-DF emitida em data de 07 de maio de 1.971, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.126.401-91, a qual foi identificada pelos documentos apresentados acompanhada do Advogado Assistente: o Dr. **Victor Rafael Neris dos Santos**, filho da Sra. Maria Gelza Neris dos Santos, nascido em data de 19 de março de 1.983, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.577.837-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.363.301-03, e inscrito na OAB-GO sob o nº 32.993, com escritório profissional, na Rua Honório Lobo, nº 99-A, 1º Piso, Centro - Formosa, Estado de Goiás. **Não havendo condições.** Emolumentos: R\$166.95. Taxa Judiciária R\$918. O referido é verdade e dou fé. Ggr/Formosa-Goiás., 10 de Janeiro(01) de 2.012. O Oficial.

Em razão da informatização da serventia, os novos atos desta matrícula serão publicados no anverso da próxima ficha.

Formosa, 13 de maio de 2021

*[Assinatura]*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LHQWU-5ZQ93-455ER-DDQJN>



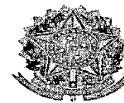
Valide aqui  
este documento

Livro 2  
MATRÍCULA

026799.2.0029920-30

Registro Geral  
FICHA  
2v

República Federativa do Brasil - Estado de Goiás  
Registro de Imóveis de Formosa  
Titular: José Túlio Valadares Reis Júnior  
24 de Maio de 2007



R.7-026799.2.0029920-30, de 9 de novembro de 2022

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel.

DEVEDOR: K R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado constituída na forma de empresa individual de responsabilidade limitada, CNPJ 14.373.605/0001-32, com sede em Rua Ludugerio, ESC com Rua 08, Setor Nordeste, Formosa-GO.

DEVEDORES FIDUCIANTES: KLEBERSON RODRIGUES PIMENTEL, CNH 02753718697 DETRAN-GO, CPF 978.089.111-00, brasileiro, divorciado, diretor geral, residente na Rua Ludugerio, ESC com Rua 08, Setor Nordeste, Formosa-GO e GILMAR CORREA DA SILVA, CNH 02378212793 DETRAN-GO, CPF 924.325.811-72, brasileiro, divorciado, administrador, residente na Rua F, Quadra 52, Parque da Colina, Formosa-GO.

**CREDOR FIDUCIÁRIO:** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de cooperativa, CNPJ 10.736.214/0001-84, com sede em Avenida Kaled Kosac 1035, Centro, Cristalina-GO.

**CONDIÇÕES**

1- Valor do crédito: R\$ 640.000,00.  
2- Data do vencimento: 17/09/2027.  
3- Valor da garantia: R\$ 1.194.827,59.  
4- Taxas: Mínima de 0,01% A.M e Máxima de 30% A.M.

DATA E LOCAL DA EMISSÃO: Formosa-GO, 13 de Outubro de 2022.  
CONDIÇÕES: As demais condições constam do instrumento ora arquivado.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, os DEVEDORES alienam ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97.

As demais condições constam do instrumento ora arquivado.  
Protocolo nº 156.603, de 19/10/2022.

Selo de Fiscalização: 04172211012558625600004.  
Emolumentos R\$ 4.121,52, Impostos R\$ 875,82, ISS R\$ 123,65, Total R\$ 5.120,99.  
Escrevente: Chrismen Cândido Fernandes

*Geciane D'Almeida Souza*  
ESCREVENTE

AV.8-026799.2.0029920-30, de 28 de abril de 2026

**AVERBAÇÃO - CONSTITUIÇÃO EM MORA**

Promovo a presente averbação para constar que o Devedor Fiduciário Gilmar Correa da Silva foi intimado em 03/09/2025 a quitar as parcelas do financiamento em atraso, tendo transcorrido o prazo de 15 dias para purga da mora sem que o pagamento tenha sido informado a esta serventia.

Protocolo nº 179.323, de 08/04/2026.  
Selo de Fiscalização: 04172604235281425640007.

Emolumentos R\$ 44,53, Impostos R\$ 10,80, ISS R\$ 1,34, Total R\$ 56,67.  
Escrevente: Karoline Marciano de Souza

AV.9-026799.2.0029920-30, de 28 de abril de 2026

**AVERBAÇÃO - CONSTITUIÇÃO EM MORA**

Promovo a presente averbação para constar que o Devedor Fiduciário Kleberon Rodrigues Pimentel foi intimado em 11/02/2026 a quitar as parcelas do financiamento em atraso, tendo transcorrido o prazo de 15 dias para purga da mora sem que o pagamento tenha sido informado a esta serventia.

Protocolo nº 179.323, de 08/04/2026.  
Selo de Fiscalização: 04172604235281425640008.

Emolumentos R\$ 44,53, Impostos R\$ 10,80, ISS R\$ 1,34, Total R\$ 56,67.

Continua ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LHQWU-5ZQ93-455ER-DDQJN>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui este documento

Livro 2  
MATRÍCULA

Registro Geral  
FICHA  
2

República Federativa do Brasil - Estado de Goiás  
Registro de Imóveis de Formosa  
Titular: José Túlio Valadares Reis Júnior  
24 de Maio de 2007



026799.2.0029920-30

AV.3-026799.2.0029920-30, de 13 de maio de 2021

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

Conforme documento apresentado pelo proprietário, o imóvel desta matrícula está situado na rua 10-A, lote 15, quadra 28, Parque Vila Verde, Formosa-GO e possui inscrição imobiliária nº 12703. Protocolo nº 147.505, de 08/04/2021.  
Selo de Fiscalização: 04172105112792510540070.  
Emolumentos R\$ 34,05, Impostos R\$ 13,62, ISS R\$ 1,02, Total R\$ 48,69.  
Escrevente: Wanderson Mendes de Oliveira Santos

R.4-026799.2.0029920-30, de 13 de maio de 2021

**COMPRA E VENDA**

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 08/04/2021 no Livro 1123, fls. 195/197 do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal.

**TRANSMITENTES:** DORVANI DE SOUZA CARVALHO, RG 336.340 SSP-DF, CPF 183.307.621-49, brasileira, professora, e DONATO MIGUEL DE CARVALHO, RG 211.084 SSP-DF, CPF 063.126.401-91, brasileiro, comerciante, residentes na rua 3 10, Setor Primavera, Formosa-GO, casados pelo regime da comunhão universal de bens anterior à lei 6515/77.

**ADQUIRENTES:** KLEBERSON RODRIGUES PIMENTEL, CNH 02753718697 DETRAN-GO, CPF 978.089.111-00, brasileiro, divorciado, construtor, residente na rua Ludojerio 4, Setor Nordeste, Formosa-GO e GILMAR CORREA DA SILVA, CNH 02378212793 DETRAN-GO, CPF 924.325.811-72, brasileiro, divorciado, autônomo, residente na rua 10-A, quadra 39, lote 16, Parque Vila Verde, Formosa-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 57.540,00.

Valor da avaliação fiscal: R\$ 57.540,00.

Emitida a DOI.

Protocolo nº 147.505, de 08/04/2021.

Selo de Fiscalização: 04172105112790309780003.

Emolumentos R\$ 990,05, Impostos R\$ 396,02, ISS R\$ 29,70, Total R\$ 1.415,77.

Escrevente: Wanderson Mendes de Oliveira Santos

AV.5-026799.2.0029920-30, de 22 de agosto de 2022

**ACESSÃO - HABITE-SE**

De acordo com a Certidão de Habite-se datada de 18/7/2022 expedida pela Prefeitura Municipal de Formosa-GO, acha-se erigida no imóvel uma edificação residencial em alvenaria medindo 179,97m² e está em condições de ser habitada. A construção está avaliada em R\$ 350.682,60. Situada na Rua 10-A, nº 15, quadra 28, lote 15, Parque Vila Verde, Formosa-GO. Inscrição imobiliária 12.703. Protocolo nº 155.594, de 18/08/2022.

Selo de Fiscalização: 04172208222441725790000.

Emolumentos R\$ 1.030,13, Impostos R\$ 218,90, ISS R\$ 30,90, Total R\$ 1.279,93.

Escrevente: Thiago Felipe Garcês Brandão

AV.6-026799.2.0029920-30, de 22 de agosto de 2022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS - HABITE-SE**

Conforme documento apresentado pelos proprietários, procedo à averbação do número da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais - aferição nº 90.011.83170/60-001. Protocolo nº 155.594, de 18/08/2022.

Selo de Fiscalização: 04172208222439125640031.

Emolumentos R\$ 37,71, Impostos R\$ 8,01, ISS R\$ 1,13, Total R\$ 46,85.

Escrevente: Thiago Felipe Garcês Brandão

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LHQWU-5ZQ93-455ER-DDQJN>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

Livro 2  
MATRÍCULA

Registro Geral  
FICHA  
3

República Federativa do Brasil - Estado de Goiás  
Registro de Imóveis de Formosa  
Interventora: Cinthia Gomes Dias  
24 de Maio de 2007



026799.2.0029920-30

<p>Escrevente: Karoline Marciano de Souza <i>Karoline</i></p> <p>AV.10-026799.2.0029920-30, de 28 de abril de 2026</p> <p><b>AVERBAÇÃO - CONSTITUIÇÃO EM MORA</b></p> <p>Promovo a presente averbação para constar que o Devedor Fiduciário <u>K R Construtora e Empreendimentos LTDA</u> foi intimado em 11/02/2026 a quitar as parcelas do financiamento em atraso, tendo transcorrido o prazo de 15 dias para purga da mora sem que o pagamento tenha sido informado a esta serventia.</p> <p>Protocolo nº 179.323, de 08/04/2026.</p> <p>Selo de Fiscalização: 04172604235281425640009.</p> <p>Emolumentos R\$ 44,53, Impostos R\$ 10,80, ISS R\$ 1,34, Total R\$ 56,67.</p> <p>Escrevente: Karoline Marciano de Souza <i>Karoline</i></p>
<p>AV.11-026799.2.0029920-30, de 28 de abril de 2026</p> <p><b>CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE</b></p> <p>FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular.</p> <p>TRANSMITENTES: <u>KLEBERSON RODRIGUES PIMENTEL</u>, CPF 978.089.111-00, brasileiro, divorciado, construtor, residente na rua 10-A, quadra 39, lote 16, Parque Vila Verde, Formosa-GO e <u>GILMAR CORREA DA SILVA</u>, CPF 924.325.811-72, brasileiro, divorciado, autonomo, residente na rua 10-A, quadra 39, lote 16, Parque Vila Verde, Formosa-GO.</p> <p><b>ADQUIRENTE: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL</b>, pessoa juridica de direito privado, constituída na forma de sociedade empresaria limitada, CNPJ 10.736.214/0001-84, com sede em avenida Kaled Cosac 1035 quadra 26, lote 19, Centro, Cristalina-GO.</p> <p>Nos termos da intimação realizada no protocolo 174.307 desta serventia, tendo sido apresentado pelo credor fiduciário o comprovante de pagamento do imposto de transmissão inter vivos e o requerimento, promovo a Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária.</p> <p>Valor da avaliação: R\$ 1.094.404,50. Recolhido o ITBI no valor de R\$ 5.472,02.</p> <p>Emitida a DOI.</p> <p>Protocolo nº 179.323, de 08/04/2026.</p> <p>Selo de Fiscalização: 04172604222956625810000.</p> <p>Emolumentos R\$ 1.749,51, Impostos R\$ 424,26, ISS R\$ 52,49, Total R\$ 2.226,26.</p> <p>Escrevente: Karoline Marciano de Souza <i>Karoline</i></p>
<p>AV.12-026799.2.0029920-30, de 28 de abril de 2026</p> <p><b>CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</b></p> <p>Em razão da coincidência entre credor e devedor, procedo ao cancelamento do gravame registrado no R.7-29.920.</p> <p>Protocolo nº 179.323, de 08/04/2026.</p> <p>Selo de Fiscalização: 04172604235281425640010.</p> <p>Emolumentos R\$ 44,53, Impostos R\$ 10,80, ISS R\$ 1,34, Total R\$ 56,67.</p> <p>Escrevente: Karoline Marciano de Souza <i>Karoline</i></p>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LHQWU-5ZQ93-455ER-DDQJN>



O referido é verdade e dou fé. Formosa-GO, 28 de Abril de 2026.

Emolumentos: R\$ 92,79

Taxas + Fundos: R\$ 42,49

Impostos: R\$ 2,78

TOTAL: R\$ 138,06

Francisca Ligia da Costa Neves

Selo Digital: 04172604272239034420011

Escrevente

Verifique o selo em <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>